APROVADO
EM 1ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 11/09/2012
Presidente

APROVADO
EM 2ª VOTAÇÃO
À Secretaria para providenciar.
Caçu-GO, 12/09/2012
Presidente

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

PROJETO DE LEI Nº 44/2012, DE 08 DE AGOSTO DE 2012.

Dispõe sobre a denominação da praça pública em torno do lago municipal entre os Bairros Água Fria, Arco Íris e São João, nesta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça pública existente em torno do lago municipal entre os Bairros Jardim Água Fria, Arco Íris e São João, nesta cidade, fica denominado de "**PRAÇA HORACINO SEVERINO DE LIMA, vulgo Ti Lé".**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Ver. **Jesusmar Nunes da Silva**

Ver. **Vany Nunes de Freitas Júnior**

JUSTIFICATIVA:

A presente matéria é necessária para prestar justa homenagem ao falecido, Sr. Horacino Severino de Lima, cuja pessoa sempre foi de reconhecido valor neste Município, tendo como apelido "TI LÉ". O homenageado residiu em Caçu desde 1940 até sua morte, ocorrida em 18 de fevereiro de 2012. Além de participar ativamente da sociedade caçuense, foi militante político por muito tempo neste Município, conciliando a política com suas atividades agropecuárias. Exerceu o cargo de vereador de 1955 a 1959 e de 1967 a 1971, sendo que no primeiro período (1955/1959) foi presidente da Câmara Municipal de Caçu, com muita honra e eficiência. Foi também pessoa histórica por suas histórias de muito bom humor e por suas manias de se vestir de forma diferente e autêntica. Foi sócio fundador do Hospital Sebastião Vieira Neto, do Colégio Municipal Olívio Girotto e do Sindicato Rural de Caçu. Sendo, portanto, muitíssima adequada a homenagem na forma da presente propositura. Contamos com o unânime apoio dos nobres colegas na aprovação.

HORACINO SEVERINO DE LIMA

DATA DE NASCIMENTO : 08/10/1917

DATA DE FALECIMENTO : 18/02/2012

FILIAÇÃO: BELMIN DE SOUZA LIMA

BERNADINA SEVERINA DA SILVA

NATURALIDADE: SANTA VITÓRIA - MG

VEIO PARA CAÇU EM MEADOS DE 1940

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

MOTORISTA DE CAMINHÃO: OSCAR BERNARDES

GERONCIO NUNES DOS SANTOS

MASCATE DE TOURINHOS, COMPRADOR DE CAPADO E CARNEIRO

PRODUTOR RURAL

EMCAÇU: FAZENDA CACHOEIRINHA

FAZENDA BARREIRO – ATUAL

PESSOA MUITO IRREVERENTE

ATIVIDADES SOCIAIS

1º PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU (1955 A 1959)

VEREADOR DE 1967 A 1971 – 4ª LEGISLATURA

SÓCIO CONTRIBUINTE

HOSPITAL SEBASTIÃO VIEIRA NETO

COLÉGIO MUNICIPAL OLIVIO GIROTTO

SOCIO FUNDADOR DO SINDICATO RURAL DE CAÇU

ERA CONHECIDO COMO TI LÉ. ERA UM MITO HISTÓRICO, DEVIDO SUAS VESTES, SEMPRE USANDO UMA GOIACA, E SUAS HISTÓRIAS ILÁRIAS E SUA SABEDORIA POPULAR.

CAÇU-GO, 08/03/2012.

JUAREZ GAMA FILHO

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 44/2012, de 08/08/2012.
Autoria: ***Vereadores: Jesusmar Nunes da Silva e Vany N. de Freitas Júnior.***
Dispõe sobre a denominação da Praça Pública em torno do Lago Municipal entre os Bairros Água Fria, Arco Íris e São João, nesta cidade, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a denominação da praça pública em torno do lago municipal entre os Bairros Água Fria, Arco Íris e São João, nesta Cidade, e dá outras providências. A denominação de praças públicas existentes dentro da abrangência geográfica do Município de Caçu é de competência municipal, através de lei regularmente aprovada pelo Poder Legislativo. Decorrendo tal competência do artigo 30 da Constituição Federal, onde está disposto que: ***"Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local;"***. Tal disposição também está contida na Lei Orgânica do Município de Caçu, especialmente no artigo 6º, inciso I, complementando a legalidade e constitucionalidade da matéria. Quanto a ser ou não justa a matéria, entendemos sê-la, por tudo que o homenageado representa à sua família e à população caçuense em ternos de lembrança e respeito à dedicação dispensada em todas as atividades desenvolvidas nesta Cidade, as quais estão amplamente relatadas na justificativa que acompanha a propositura da matéria, tratando-se de ex-vereador, ex-presidente da Câmara Municipal e grande líder político municipal. A redação gramatical usada é satisfatória.

Assim sendo, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** a aprovação da matéria em apreço.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2012.

Vereador **Agnaldo Teodoro da Silva**
- Relator -

Av. Ildefonso Carneiro, 399-A - Fone/Fax: (64) 3656-1348 e 1442 - Centro - CEP 75813-000
CNPJ 24.858.722/0001-40 - Email: camaracacu@dgmnet.com.br